ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº. 2933, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a promover alteração da redação do inciso V do art. 6º da Lei n. 2792 de 23.12.2020 e dá outras providências"

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a promover alteração da redação do Inciso V do Art. 6º da Lei n. 2792 de 23.12.2020, devendo o texto permanecer com a seguinte alteração:

Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

.....

V - abrir créditos adicionais suplementares e por reformulação administrativa por decreto entre as unidades orçamentárias reestruturadas, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos orçamentários.

.....

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 21 de dezembro de 2021.

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por Juan **Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 13/12/2021 às 17:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **217816** e o código verificador **A8D02E7A**.

Referência: Processo nº 1-3676/2021.

Docto ID: 217816 v1